



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 36 /2017

Secretaria

Protocolado Sob Nº 404

Em 04 de 07 de 2017

A: 13:55 hs. Ass: fussara

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei Municipal nº 2821/2013, que concede auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2821/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.267,14 (um mil reais, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 2821/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissional, devendo ser empregado subsistência alimentar do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, aos 26 de junho de 2017.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Ilustres Vereadores:**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei Municipal nº 2821/2013, que concede auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos".

Tal proposta tem por objetivo atualizar os valores concedidos a título de auxílio moradia com base no índice INPC/IBGE, tendo em vista que os mesmos mantiveram-se inalterados desde a edição da Lei Municipal nº 2821 de 18/12/2013.

Também tem por objetivo enquadrar-se a Portaria nº 30 do Ministério da Saúde, de 12/02/2014, a qual revogou a Portaria nº 23 do Ministério da Saúde, de 01/10/2013, que serviu de fundamento para a edição da Lei Municipal nº 2821/2013.

Assim, considerando que o Município de Castro já aderiu ao programa, trazendo médicos para complementar a prestação de serviços na área da saúde, é necessária a aprovação do presente projeto de lei, para efetivar o cumprimento da obrigação municipal, e manutenção das condições inicialmente pactuadas.

Desta forma, atendidos os requisitos legais, segue o projeto para a devida apreciação do Legislativo Municipal, pelo que se espera a aprovação da forma que se encontra.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Castro, 26 de junho de 2017.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL